



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Acolho o parecer e adjudico o objeto da dispensa de licitação, mediante contratação do proponente, conforme proposta apresentada seguindo os padrões constantes no procedimento, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Carlos Barbosa, 28 de Julho de 2025.

EVERSON KIRCH
PREFEITO DE CARLOS BARBOSA